

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 197

CAPITAL FEDERAL

SABADO 23 DE JULHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 e 19 do corrente — R. cificação.
Ministerio da Guerra — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 21 do corrente, das Directorias da Justiça do Interior e da Instrução — Expediente de 20 e 21 do corrente, das Directorias da Contabilidade e da da Saude Publica — Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Requerimento despachado, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 13, 18 e 21 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recobretoria.
Ministerio da Marinha — Portarias de 22 do corrente Expediente de 13 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 21 e 22 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Aviso de 22 e expediente de 20 a 22 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral de Obras e Viação
TRIBUNAL DE CONTAS.
SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Côrte de Appellação.
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.
NOTICIARIO.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Empresa Viação do Brazil — Estatutos da Sociedade Brasileira de Beneficencia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Srs. Membros do Congresso Nacional — Em telegrammas que me dirigiram, a Camara Legislativa e o Governador do Piahy solicitam da União os socorros a que se refere o art. 5º da Constituição em caso de calamidade publica.

O Presidente da Parahyba, cujo Estado começa tambem a soffrer as consequencias da secca, não solicita presentemente aquelles socorros, mas pede a entrega da quantia de 150:000\$, saldo da de 500:000\$, autorizada pelo decreto legislativo n. 120, de 8 de novembro de 1892, saldo esse que só poderá ser entregue mediante nova autorização legislativa, por ter caducado aquella, segundo informa o Thesouro.

Não estando ainda regulados por lei os casos e a forma por que devem ser prestados aos Estados os socorros de que trata o art. 5º da Constituição, apesar das repetidas solicitações feitas para isso ao Congresso, em mensagens e relatorios, submetto á vossa apreciação as referidas requisições, afim de que delibereis a respeito como vos parecer acertado.

Capital Federal, 21 de julho de 1898. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente, foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os alferes Alfredo de Vasconcellos e João Melchades de Souza, este da 3ª companhia do 6º batalhão de infantaria e aquelle da 4ª companhia do 9º batalhão da mesma arma, ambos da guarda nacional desta capital.

— Por outros de 19 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Mar de Hesp nha

54ª brigada de infantaria

Major-cirurgião. Dr. Victor Pacheco Leão.
160º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Fernando Equi;

Major-fiscal, Carlos Dutra de Moraes;
Capitão-ajudante, Ovidio de Souza Lima;
Tenente-secretario, José Candido Machado;
Tenente-quartel-mestre, Albino Gabriel

Tostes;
Capitão cirurgião, o pharmaceutico Luiz Iatarola.

1ª companhia—Capitão, João Candido de Rezende;

Tenente, Julio Magri;
Alferes, João Carvalho e Paulo Vicente Hoffmann.

2ª companhia—Capitão, Augusto da Costa Oliveira;

Tenente, Vicente Marra;
Alferes, Vicente José de Oliveira e Manoel Marques de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Carlos Dutra de Moraes Junior;

Tenente, Manoel de Pinho;
Alferes, Manoel Antonio de Lima e Antonio Miguel da Silv...

4ª companhia—Capitão, José da Silva Paranhos;

Tenente, Manoel Martins da Silva;
Alferes, Francisco da Silva Nunes e Pedro Sebastião Pollig.

161º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Eduardo Carneiro de Mendonça;

Major-fiscal, José Corrêa Pinto.
Capitão-ajudante, Primo Corrêa da Silva;
Tenente-secretario, Emilio Freire do Amaral;

Tenente-quartel-mestre, Alonso Corrêa Pinto;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Augusto Bello da Silva.

1ª companhia—Capitão, Emygdio José Pacheco;

Tenente, Antonio Lino Ribeiro Braga;
Alferes, Manoel Vieira de Carvalho e Dady Gonçalves.

2ª companhia—Capitão, Theophilo Benedicto Tavares Coimbra;

Tenente, Guilhermino Ignacio de Borba;
Alferes, Torquato José Pacheco e Manoel Joaquim Ferreira.

3ª companhia—Capitão, José Carlos Pereira;

Tenente, José Thomaz da Silva Junior;
Alferes, José de Seixas e Hildebrando Figueira.

4ª companhia—Capitão, Gaudencio Pereira Guedes;

Tenente, José Augusto de Mattos;
Alferes, Alfredo Bello da Silva e Joaquim Ignacio da Silva.

162º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Arlindo Ribeiro de Oliveira;

Major-fiscal, Pedro Viêira de Mattos;
Capitão-ajudante, Manoel Luiz de Oliveira;
Tenente-secretario, José Felipe de Faria;
Tenente-quartel-mestre, Antonio Barbosa Villa Nova;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico João Leite Guimarães.

1ª companhia—Capitão, Annibal Ferreira Marques;

Tenente, Rodolpho Padilha;
Alferes, Alfredo José Pires e Manoel Guimarães.

2ª companhia—Capitão, Antonio Dias da Silva Coelho;

Tenente, Octaviano Pinto de Rezende;
Alferes, Pedro Nascentes de Rezende e José Lino Paradella.

3ª companhia—Capitão, Antero Soares de Almeida;

Tenente, Bemvindo Gotelippe de Andrade;
Alferes, Julio Padilha e Severino Martins Pinto Ramiro.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Coelho de Faria;

Tenente, Galdino Lopes Moreira;
Alferes, José Baessa e Alfredo Trece.

54º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Severiano José de Souza Rodrigues;

Major-fiscal, Manoel Dutra de Moraes;
Capitão-ajudante, Joaquim Pedro de Moraes;
Tenente-secretario, Francisco Antonio Pereira;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Furtado de Souza Junior;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Astolpho Leopoldino de Souza.

1ª companhia — Capitão, Antonio Carlos Pereira;

Tenente, João Alexandre de Siqueira;
Alferes, Domingos Antonio dos Santos e Afonso Antonio Moreira.

2ª companhia—Capitão, Antonio Gonçalves de Souza Ribeiro;

Tenente, João Manoel Ferreira;
Alferes, Virtulino José da Fonseca e Francisco Joaquim Soares.

3ª companhia—Capitão, Antonio de Oliveira Senra;

Tenente, Agostinho Passos de Souza Lima;
Alferes, Sylvestre da Silva Braz e Pedro Teixeira de Rezende.

4ª companhia — Capitão, Manoel Pinto de Oliveira;

Tenente, Miguel de Vito;
Alferes, Ovidio Ferreira Pinto e Christiano Martins de Oliveira.

10ª brigada de cavallaria — 19º regimento de cavallaria

Tenente coronel commandante, Joaquim José de Souza;

Major-fiscal, Joaquim Xavier de Gouvêa;
Capitão ajudante, Narciso Micheli;

Tenente-secretario, João Coelho de Faria;
Tenente-quartel-mestre, Angelo Padula;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Joaquim Gregorio da Silva.

1º esquadrão—Capitão, Emygdio Braz dos Santos;

Tenente, Pedro Equi e Antonio Luiz Ferreira;

Alferes, Francisco de Assis Ferreira Victal e Ricardo Guimarães.

2º esquadrão — Capitão, João dos Passos;

Tenentes, João Angeletti e Deolindo Valerio da Cruz;

Alferes, Alfredo José de Carvalho e Manoel Jorge Furtado.

3º esquadrão — Capitão, Francisco Barnabé da Fonseca Barroso;

Tenentes, Galdino Gomes da Silva e Francisco dos Santos Guimarães;

Alferes, Galdino Miguel de Oliveira e Antonio Carlos da Silva Coelho.

4º esquadrão — Capitão, Julio da Gama; Tenentes, Jacques Antonio Busquet e Vicente Chaine de Oliveira; Alferes, Elydio da Costa Oliveira e Gervasio Pires de Mendonça.

20º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Sabino de Paula Ramos Horta; Major-fiscal, Lucio Carlos Madeira; Capitão-ajudante, José Pereira de Figueiredo; Tenente-secretario, José da Cunha Lopes; Tenente-quartel-mestre, Antonio Carlos Madeira; Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Domingos Pedrosa Vieira.

1º esquadrão — Capitão, Marcellino Carlos Pereira;

Tenentes, Antonio de Souza Vieira Junior e José Iatarola; Alferes, Pedro Fernandes da Silva e Umberto Domingues dos Santos.

2º esquadrão — Capitão, José Affonso Moreira;

Tenentes, Olympio Carlos Pereira e Manoel da Silva Marques; Alferes, Miguel Falabella e João Baptista da Silva Rios.

3º esquadrão — Capitão, José Soares Regal; Tenentes, João Baptista da Costa e Antonio Leal Braga;

Alferes, Custodio de Souza e João Francisco Manoel da Costa.

4º esquadrão — Capitão, Americo Affonso Rodrigues Dimas;

Tenentes, José Luiz da Silva e Theophilo de Oliveira Senra;

Alferes, José Kaisser e Theodoro de Oliveira Vaz.

Comarca de Itabira

28ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Francisco Candido de Almeida Oliveira;

Capitães-assistentes, João Guedes Torres e José Justiniano da Fonseca;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio de Paula Camara e João Baptista Rosa;

Major-fiscal, o Dr. José Paulo Cardoso Camara Filho.

82º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Emilio Teixeira de Novaes;

Major-fiscal, Francisco Augusto Gonçalves;

Capitão-ajudante, Astrogildo Mineiro de Menezes;

Tenente secretario, José Julio Soares;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Teixeira de Carvalho;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico José Amancio Ferreira.

1ª companhia — Capitão, Edgard Americo de Andrade;

Tenente, João Camillo de Oliveira Torres;

Alferes, Clovis Torres e Alcides Alves de Araujo.

2ª companhia — Capitão, Orozimbo Getulio Drummond;

Tenente, Minervino Bethonico.

Alferes, José Gabriel de Souza e João Baptista de Castilho.

3ª companhia — Capitão, Emilio Pereira de Magalhães;

Tenente, José Felix dos Santos;

Alferes, Elias de Paula Andrade Junior e Casemiro de Oliveira Costa.

4ª companhia — Capitão, José Julio da Costa;

Tenente, Fernando Carijó Horta Drummond;

Alferes, Francisco da Costa Lage e José Fernandes da Silveira.

83º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco de Assis Gonçalves;

Major-fiscal, Carlos de Paula Andrade;

Capitão-ajudante, Ladislão Carlos Horta;

Tenente-secretario, José Bernabé Alves Ferreira;

Tenente-quartel-mestre, José Luiz da Silva Torres;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico José Bento Soares Bretas.

1ª companhia — Capitão, Etelvino Dias Coelho;

Tenente, José Teixeira Dias de Carvalho;

Alferes, Francisco Machado da Costa Lage e José de Araujo Oliveira Barros.

2ª companhia — Capitão, João Evangelista da Costa Lage;

Tenente, Annibal Justiniano da Fonseca;

Alferes, Bernardino de Senna Nunes e João Pereira da Cunha Filho.

3ª companhia — Capitão, Theodomiro Rodrigues Pereira;

Tenente, Emilio Augusto Gonçalves;

Alferes, Josephino Gomes Rabello e Candido Elisario Barbosa.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Augusto Drummond;

Tenente, Carlos Lage Brandão;

Alferes, Joaquim Alves de Valladares e Felipe José Arabé.

84º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Eleuterio José de Barros;

Major-fiscal, Mariano Francisco Pereira;

Capitão-ajudante, Hermogenes Antunes Lopes;

Tenente-secretario, Manoel Antunes Lopes;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Gomes Drummond;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico José Thomaz de Carvalho Brito.

1ª companhia — Capitão, Antonio Tristão de Faria e Castro;

Tenente, Jeronymo Guido Bhering;

Alferes, Joaquim Thomaz de Carvalho e José Maria de Azevedo Barros.

2ª companhia — Capitão, Antonio Camillo Bueno;

Tenente, Agostinho José Pinheiro;

Alferes, Oscar de Araujo e Silva e Joaquim Modesto de Araujo.

3ª companhia — Capitão, Virginio Dias Duarte;

Tenente, Francisco Fernandes Vieira;

Alferes, Albino dos Santos de Oliveira Maia e Jesé Gregorio Teixeira Gomes.

4ª companhia — Capitão, Mariano Brandão de Mello;

Tenente, José Pedro Gomes;

Alferes, Ramiro Dias Lage e José Martins de Oliveira.

28º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Luiz Camillo de Oliveira Penna;

Major-fiscal, Domingos da Costa Lage;

Capitão-ajudante, Francisco de Paula Pereira;

Tenente-secretario, João Gomes Thomaz;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Amancio Ferreira;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Jacintho Martins de Figueiredo.

1ª companhia — Capitão, Paulo Camillo de Oliveira;

Tenente, Manoel Raymundo Dias Duarte;

Alferes, Salvelino Fernandes Madeira e Dirceu Dorval de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio de Oliveira Junior;

Tenente, Monoel Rosa dos Santos;

Alferes, Antonio Affonso Chaves e José Soriano de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Domingos Martins Pereira;

Tenente, Ernesto Affonso Guerra;

Alferes, Ocarlino Dias Lage e Fernando Duarte Drummond.

4ª companhia — Capitão, Francisco Affonso de Figueiredo;

Tenente, Manoel Joaquim Soares;

Alferes, João Anacleto Pereira e Jesuino Luiz da Silva.

RECTIFICAÇÃO

Tem a data de 16 e não de 19 do corrente mez, o decreto que nomeou officiaes para a 3ª brigada de infantaria, 2ª, 6ª, 9ª e 11ª ba-

talhões de infantaria da guarda nacional desta capital, publicado no *Diario Official* de 22 deste mez.

Por decretos de 16 do corrente mez, foram nomeados para a 1ª companhia do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital: Teuente, o alferes João Francisco Machado e alferes, Ananias Augusto da Costa, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 22 deste mez.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 22 do corrente :

Foi classificado no 23º batalhão de infantaria o coronel da mesma arma Vicente Osorio da Paiva, que, achando-se no quadro extranumerario, revertem ao quadro effectivo por decreto de 30 de junho ultimo.

— Foram transferidos :

De um para outros corpos, nas armas de cavallaria e de infantaria, os officiaes abaixo mencionados :

Arma de cavallaria

Para o 12º regimento, o tenente coronel do 13º Carlos Augusto Pinto Pacca;

Para o 13º regimento, o coronel graduado do 12º Lopo Henriques de Mello;

Para o 2º esquadrão do 8º regimento, o capitão do 1º esquadrão do 13º Henrique de Amorim Bezerra;

Para o 1º esquadrão do 13º regimento, o capitão do 2º esquadrão do 8º Henrique de Oliveira Bezerra;

Para o 2º esquadrão do 4º regimento, o capitão do 2º esquadrão do 9º Pedro Pinto Peixoto Velho;

Para o 2º esquadrão do 9º regimento, o capitão do 2º esquadrão do 4º Manoel Corrêa de Mattos.

Arma de infantaria

Para o 2º batalhão, o coronel do 20º batalhão Filomeno José da Cunha;

Para o 14º batalhão, o major do 16º Joaquim Alexandrino Villa Forte;

Para o 16º batalhão, o major do 24º Gustavo Adolpho;

Para o 20º batalhão, o coronel do 23º José Ignacio Xavier de Brito;

Para o 24º batalhão, o major do 14º José Theodoro Pereira de Mello;

Para o 28º batalhão, o coronel do 2º Pedro Paula da Fonseca Galvão.

Para a arma de infantaria, de accordo com a segunda parte do art. 25 do Regulamento approved pelo decreto n. 772, de 31 de março de 1851, o 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Manoel Leonel Coelho Borges, conforme pediu.

— Mandou-se declarar :

Que a data da apresentação do tenente de infantaria Francisco de Siles Brazil, comprehendido no decreto legislativo n. 310, de 21 de outubro de 1895, é 23 de fevereiro e não 18 de abril desse anno como está mencionado na relação que acompanha o decreto n. 2.674, de 16 de novembro do anno proximo passado,

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a data da apresentação do tenente de infantaria Francisco de Siles Brazil, comprehendido no decreto legislativo n. 310, de 21 de outubro de 1895, é 23 de fevereiro e não 18 de abril desse anno como está mencionado na relação que acompanha o decreto n. 2.674, de 16 de novembro do anno proximo passado,

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1895, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 9 do mesmo mez.

Que a antiguidade de posto do alferes de infantaria Basilio Augusto Wildt seja contada de 23 de novembro de 1

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de julho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da vara de orphãos e ausentes da capital do Estado da Bahia ás justicas de Portugal, a requerimento de Manoel Pereira da Silva, para avaliação e venda de bens pertencentes ao inventario de Joaquim Ferreira Hora.

Requerimento despachado

Dr. Guilherme Frederico Rocha, major 1º cirurgião do corpo de bombeiros desta Capital, recorrendo do despacho do commandante que indeferiu o requerimento em que reclamava a regalia de não fazer dia ao hospital.—Não pôde ser attendido, porque na vigencia do art. 25 § 1º do decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896, é imprudente o que pretende o supplicante, sendo que as vantagens a auferir, porventura constantes de regulamento diverso, nunca poderão ser concedidas desde que contrariem disposições expressas do regulamento especial do serviço respectivo.

Foram remetidas á respectiva Delegacia Fiscal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Capital

Viriato Carvalho de Oliveira.
Tadro José Janicki
Sezimundo Belchor de Castro.
Raymundo Eneás de Vasconcellos.
Rodolpho Weiser.
Roberto Glasser.
Roberto Strobel.
Alberto Esckholz.
Albino Weigert.
Augusto Rossdmtcher.
Carlos Julio Probst.
Bertholdo Adam.
Bonifacio Felix Subtil.
Bernardo Röhmer.
Bernardo Nascimento.
Benedicto de Almeida Torres.
Antonio José de Lima.
Antonio Pires da Silva.
Abraham Glasser.
Alvaro Augusto Ferreira de Moura.
Alberto Kozup.
Alberto da Silva Cruz.
Alberto Alves Guimarães.
Emilio Prohmann.
Emilio Sigwald.
Emilio Silveira de Miranda.
Ewaldo Kruger.
Demetrio Vardanego.
Domingos Soares da Costa.
Custodio Cardoso Netto Junior.
Candido Constantino Machado.
Carlos Kruger Junior.
Carlos Gaertner.
Carlos Weigert Filho.
Carlos Augusto Loser.
Carlos Lemig.
Francisco Gaida.
Francisco Bittencourt Lobo.
Francisco Muller Junior.
Francisco Jonscher Junior.
Francisco Antonio dos Santos.
Francisco Matano.
Francisco das Chagas Lopes.
Francisco Timotheo de Simas.
Francisco Herculano Soares.
Francisco Mucha.
Emilio da Silva Cruz.
Emilio Strobel.
Gumercindo Marés Jardim.
Germano Fleury.

Germano Probst.
Germano Bust.
Guilherme Escholz.
Guilherme Klug.
Guilherme Etzel.
Godofredo Nascimento Carvalho de Oliveira.
Francisco Mülle.
Fernando Suckon.
Frederico Metsger.
Francisco Cornelsen.
João Manoel de Souza.
João Cornelsen.
João Schmidt.
João Alvaro de Aguiar.
José Balão.
José Thiago da Cunha Pacheco.
José Berlintes de Castro.
José Pedro de Freitas.
Hugo Gartner.
Horacio Pinto Rabello.
Henrique Mehl.
Henrique Armstrong.
Henrique Braescher.
Generoso Pinto de Macedo.
Luiz Schneider.
Leonardo Glasser.
Luciano Struzel.
Julio Langer Junior.
Julio Korck.
Julio Korck.
Julio Bortol.
Jesuino de Souza Mesquita.
Jesmino da Silva Lopes.
Jorge Sammoes.
Jorge Richter.
Jacintho Vardanego.
Joaquim Gonçalves Lanhoso.
João Sottomaior.
João Timotheo de Simas.
Ricardo Lustoso de Andrade.
Olivo Carnaccioli.
Olympio de Sá Sobrinho.
Otho Schlenker.
Nestor Pinto.
Max Pobst.
Marcionilio de Sousa Reis.
Mariano de Almeida Freitas.
Manoel Nogueira Junior.
Manoel Gomes Mendes.
Manoel Rosskamp.
Luiz Rose.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal, datado de 20 do corrente, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso, que acompanhou aquelle officio, do mappa geral do eleitorado do Districto Federal, organizado pela secretaria do dito Conselho, de conformidade com a revisão feita em 1897.

—Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa aos soccorros solicitados pela Camara Legislativa e Governador do Estado do Piahy, nos termos do art. 5º da Constituição, bem como á entrega da quantia de 150.000\$, pedida pelo Presidente do da Parahyba.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Requerimento despachado

José Cancio Borges de Araujo.—Complete o sello.

Expediente de 20 de junho de 1898

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 3.273\$270, de fornecimentos feitos em junho findo ao Hospital Maritimo de Santa Izabel;

De 289\$290, de fornecimentos e trabalhos de bombeiros feitos por Macedo & Irmão no proprio nacional da rua dos Invalidos n. 67;

De 33\$600, a José Moreira Pacheco, contínuo do Archivo Publico Nacional, de despesas de prompto pagamento por elle feitas em junho findo;

De 21\$500, de fornecimentos feitos ao Hospital Maritimo de Santa Izabel em junho findo;

De 100\$, ao pretor da 3ª Pretoria para o aluguel da casa onde funciona aquelle juizo, em junho findo.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o processo e titulo, á vista do qual, além do abono de 200\$ para funeral e luto do escrivão do juizo seccional Manoel de Mello Mattos, se deverá passar á sua viuva, D. Tinocléa Pinto de Mello Mattos e á sua filha D. Isaura de Mello Mattos a pensão annual de 250\$ a cada uma.

Expediente de 21 de julho de 1898

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 360\$300, de encadernações feitas para a Bibliotheca Nacional;

De 26\$400, de despesas de prompto pagamento feitas em junho findo pelo agente thesoureiro ds Museu Nacional;

De 14\$, de publicações de editaes pela Imprensa Nacional.

—Mandou-se abonar á D. Maria Angelica Sampaio Vianna e Souza, viuva do lente substituto da Escola Polytechnica Dr. Collatino Marques de Souza Filho, a quantia de 200\$ destinada a despesas de funeral ou luto deste contribuinte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria de Contabilidade — 1ª seccão— Capital Federal, 21 de julho de 1898.

Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

Candida da Rocha Pombo, viuva do juiz de direito aposentado Simpliciano da Rocha Pombo, fallecido a 26 de novembro do anno passado, requereu o pagamento não só da quantia destinada ás despesas de funeral ou luto, mas tambem da pensão do montepio obrigatorio a que se julgam com direito ella, suas filhas solteiras e filhos menores.

Do processo de habilitação a que se procedeu, na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, verifica-se que a primeira filha, Augusta da Rocha Pombo, é freira regular, solteira e maior, com o nome de «Irmã Candida Maria de Jesus».

Esta, como religiosa professa, segundo a lei de 9 de setembro de 1769, confirmada pelo decreto de 16 de setembro de 1817, estava no extinto regimen inhibida de receber doação ou successão, porque o citado decreto, dispensando as corporações de mão morta as leis da amortização e das que exigiam licença régia para possuirem bens de raiz, expressamente referiu-se aos bens e direitos que naquella época tinham ou possuíam as ordens religiosas e seus individuos, resalvando, para o futuro, a prohibição de alienar, adquirir, herdar ou succeder.

Presentemente, porém, todo este regimen de prohibição e limitação de direitos caducou, não só pela separação da Igreja do Estado, effectuada pelo decreto n. 119 A, de 7 de janeiro de 1890, mas tambem pelos preceitos do art. 72 §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 23 e 29º da Constituição Federal.

E porque, em virtude do conjunto dessas disposições, ninguém, por motivo religioso, possa hoje pretender isenções nem soffrer restricção alguma em seus direitos civis, resolvi mandar incluir a «Irmã Candida Maria de Jesus» no numero dos herdeiros que, de accôrdo com o art. 33 § 1º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, tem direito á pensão deixada pelo finado contribuinte Simpliciano da Rocha Pombo.

O que vos communiço para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — Amaro Cavalcanti.

Expediente de 20 de julho de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. consul de Sua Magestade Britannica a resposta ao seu officio desta data.

— Remetteu-se ao Sr. Dr. director do Hospital Maritimo de Santa Izabel um officio do Sr. consul de Sua Magestade Britannica, afim de tomar conhecimento do despacho á margem.

— Accusou-se:

— Ao Sr. Dr. chefe de policia desta Capital o recebimento de seu officio n. 10.137, de 19 do corrente;

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, idem de seu aviso n. 20, de 16 do presente.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1898

José Carlos Fernandes Eiras.—Concedo a licença.

Alfredo Soullié Tribolet.—Só lhe será concedida a baixa que pede, depois de paga a multa em que incorreu; subsistindo, por enquanto, a sua responsabilidade, sujeito ainda a outras penalidades.

Francisco Ignacio Pereira do Carmo.—Não é remedio novo, nem melhoramento de formula conhecida.

Jayme Ramos da Fonseca.—Conceda-se nova licença, depois de paga a multa de 50\$, por não ter cumprido em tempo o despacho de 19 de novembro de 1896.

Dia 21

Accusou-se:

— Ao Sr. commandante da Fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro o recebimento de seu officio, sob n. 364, de 18 do corrente;

— Ao Sr. commandante da brigada policial desta Capital, idem de seu officio, sob n. 427, de 20 do presente.

Convida-se o Sr. pharmaceutico Alberto da Costa, director tecnico da pharmacia da rua do General Polydoro n. 2, a comparecer, com urgencia, nesta directoria.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 22 do corrente :

Foi exonerado a seu pedido do cargo de escrevente interino da 1ª delegacia auxiliar o cidadão Cassiano Gonçalves Barbosa e nomeado para substituí-lo o cidadão Raul de Andrade ;

Foi nomeado para o cargo de inspector seccional da 12ª circumscripção policial, o cidadão Pedro de Magalhães Couto.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Dia 19 de julho de 1898

Pelo Sr. Ministro :

João Victor Gonçalves Campos, contador da Estrada de Ferro de Bragança, no Estado do Pará, pedindo o abono da comissão de 5 % do valor arrecadado do imposto de transporte creado pela lei n. 480, de 15 de dezembro de 1897.—Não tem lugar o que requer.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Agostinho Ferreira de Carvalho.—Rectifique-se, de accordo com o parecer da sub-directoria.

Jacinto Antonio da Silva Mourão.—Altere-se, cobrando-se a differença.

Joaquim Antonio de Aguiar.—Averbe-se a mudança.

Maria de Jesus.—Idem.

Carlos Gaspar da Silva Campos.—Averbe-se a mudança do estabelecimento da rua do Hospicio; quanto aos demais só depois de pago o 2º semestre do corrente exercicio, de accordo com o parecer da sub-directoria.

Julio Delage.—Transfira-se.

José Luiz Sarmento.—Corrija-se o lançamento.

Maia Pia.—Idem.

Antonio Abude.—Averbe-se a mudança.

Theophilo Nolasco de Almeida.—Paga pelo tabellião Evaristo a multa de 96\$ do art. 17 do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro do corrente anno, transfira-se.

Miguel Rufino da Cruz.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

M. C. de Bittencourt.—Altere-se a industria, cobrando-se a differença.

Ribeiro Guimarães & Comp.—Paguem a multa imposta; averbe-se a mudança.

Senna & Motta.—Mostrem-se quites da multa imposta.

Antonio José Alves de Castro.—Transfira-se Pereira de Lima & Comp.—Idem.

Adolpho & Veiga.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente :

Foram nomeados :

O capitão de fragata José Antonio de Oliveira Freitas, para commandar o cruzador *Paysandu* ;

O capitão-tenente José Gonçalves Leite, para commandar a Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital ;

Olavo de Queiroz Guimarães, Gabriel Pio da Silva Junior e João José Henrique, para exercerem o lugar de alumnos pensionistas do Hospital de Marinha.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, com soldo, na forma da lei, ao ajudante de machinista Erico Alves Corrêa, para tratar de interesses nesta Capital ;

Ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes, invalido, Roberto da Costa Liuja, para residir no Estado da Bahia, percebendo pela respectiva Delegacia Fiscal soldo e etapa.

Concederam-se ao amantense da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia Antonio Lemos Vieira, na forma do art. 331 do regulamento contido no decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, tres meses de licença para tratamento de sua saude onde lhe convier, e ao operario de 1ª classe da officina de calafates e cravadores do mesmo arsenal Elisario Antonio de Oliveira, também tres mezes, sem vencimentos, para o mesmo fim.

Foi nomeado, de conformidade com o decreto n. 1.347, de 7 de abril de 1893, Ernesto Luciano Martins, para servir como operario serralheiro e lampista da Directoria de Pharóes da Repartição da Carta Maritima.

Expediente de 13 de julho de 1898

Ao chefe do estado-maior general da armada :

Mandando destacar para o commando geral das torpedeiras o marinheiro nacional de 1ª classe Heleodoro Freixeiras, afim de frequentar a officina de armeiros da directoria de artilharia e habilitar-se melhor na pratica do desarmamento e concerto das armas de fogo.

Mandando dar baixa do serviço da armada ao cabo de esquadra do corpo de infantaria de marinha Benedicto Ferreira Guimarães.

Declarando que é deferido o requerimento em que o contra-mestre do corpo de officinaes marinheiros José Joviano Freire da Boa Morte pede licença para supprimir o sobrenome de Boa Morte.—Communicou-se á Contadoria.

Remettendo a patente do guarda-marinha Antonio Muniz Barreto de Aragão.

Mandando dar baixa do serviço ao marinheiro nacional Augusto da Rocha Coelho.

—A Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que o Dr. Henrique Ferreira França, official archivista da Directoria de Pharóes, da Repartição da Carta Maritima, pede augmento de vencimentos para si e para os demais empregados civis da mesma repartição.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, remettendo o parecer que prestou o lente da Escola Naval capitão-tenente José Maria da Fonseca Neves, sobre o explosivo «Oxyliquit», invenção para que solicita privilegio á *Gesellschaft fur Linde's Eismaschinen*.

—Ao Arsenal do Rio, concedendo ao operario João Peixoto da Costa Maia a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Arsenal de Pernambuco, autorizando a mandar construir, mediante indemnização e de accordo com o art. 27 do regulamento de 13 de março do anno passado, duas baleeiras para a associação da praticagem da barra e porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo.—Communicou-se á referida praticagem.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de julho de 1898

Ao director dos Correios:

Mandando satisfazer a requisição do delegado Fiscal de Goyaz, relativamente á apresentação das guias dos estafetas.

Approvando o contracto celebrado com Jayme Augusto Oliveira da Gama, para arrendamento dos predios destinados aos Correios do Estado do Pará.

—Ao Tribunal de Contas, enviando cópia do contracto feito com Jayme Augusto Oliveira da Gama, para arrendamento dos predios destinados aos Correios do Estado do Pará.

—Ao Ministerio do Interior, solicitando ordens para ser internado no Hospicio Nacional de Alienados o amanuense da Sub-Administração dos Correios de Uberaba Paulino de Souza Alves, actualmente em ouro Preto, sem recursos para se submeter á tratamento.

—Ao administrador da Ilha das Flores, mandando recolher ao Observatorio Astronomia os instrumentos de engenharia que alli se acham recolhidos, fazendo-os acompanhar de uma relação.

Dia 22

Ao director geral de estatistica, remettendo o mappa estatístico do movimento de imigrantes na Hospedaria da Ilha das Flores, durante o mez de junho proximo findo.

— Informou-se ao presidente do Tribunal de Contas que a encomenda do elevador duplo que Arens & Irmãos teem de collocar no edificio da Administração dos Correios do Districto Federal, foi feita em 14 de abril do corrente anno.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que não pôde correr por conta do Ministerio da Fazenda a terça parte da despesa com a pintura externa do predio em que funciona a Caixa da Amortização.

Requerimentos despachados

Jonas Pereira dos Anjos.—Selle o requerimento.

Empresa Viação do Brazil, reclamando contra o decreto n. 25, de 7 de junho do corrente anno, do governo do Estado da Bahia, o qual approva o regulamento para o serviço de navegação da linha fluvial do S. Francisco e seus afluentes.—Recorra ao poder competente.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso de 22 do corrente, remetteu-se ao Ministerio da Fazenda copia do termo de contracto celebrado entre a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e o Dr. Vicente Candido Figueiredo de Saboia...

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 210 — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1898.

Em solução ao vosso officio n. 3.873, de 6 do corrente, relativamente a exigencia feita pelo delegado fiscal de Goyaz das guias dos estafetas, declaramos que, sendo facultado ao alludido funcionario pelo n. 18 do art. 17 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.807, de 31 de janeiro ultimo, requisitar quaisquer documentos e informações que tiver por indispensaveis para a organização do processo de tomadas de contas, deve consequentemente ser atendida a sua requisição.

Saude e fraternidade — Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim. — Sr. director-geral dos Correios.

Expediente de 20 de julho de 1898

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco ficar extensiva aquella estrada a resolução constante do aviso n. 6, de 15 de janeiro ultimo, com referencia a da Bahia ao S. Francisco.

Dia 22

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Baturité, em resposta ao seu officio n. 1, de 5 de maio ultimo, e em additamento ao telegramma que lhe foi dirigido por este ministerio em data de 31 do mesmo mez, que, enquanto não for approved novo horario e correspondente tarifa, o arrendatario não pode alterar os existentes, salvo os casos previstos nos contractos de arrendamento.

Requerimento despachado

Engenheiro Octavio Fernandes Torres, engenheiro fiscal das Estradas de Ferro Barra Mansa a Bananal e Santa Cruz a Itaguahy, solicitando que lhe sejam entregues os documentos que juntou a petição em que pediu para ser considerado addido a este ministerio visto contar mais de dez annos de serviço. — Restituam-se, mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.197, de 5 de julho, pagamento de 169\$310 ao porteiro da Secretaria da Industria, de despeza feita com a remessa de folhetos para a exposição Internacional Maritima de Bruxellas;

N. 26, de 22 de novembro do anno proximo passado, pagamento de 5:302\$128, restituição devida a Von Halek Fils.

— Ministerio da Fazenda — Officio n. 6, de 15 de fevereiro, da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, pagamento de 35\$, despezas com o transporte de empregados em serviço.

— Ministerio da Guerra — Avisos: N. 172, de 15 de julho, pagamento de 24\$ ao porteiro interino da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito, Joaquim Barbosa Pinto, para occorrer ao pagamento de despezas miudas realizadas em maio e junho ultimos;

N. 178, de 16 de julho, idem de 230\$ a Antonio José Fernandes de Queiroz, proveniente do aluguel, relativo ao mez de junho ultimo, do predio de sua propriedade occupado pelo Laboratorio Militar de Bacteriologia;

N. 180, de 16 de julho, idem de 41:365\$750 a diversos, proveniente de fornecimentos feitos a Intendencia da Guerra, no actual exercicio.

— Ministerio da Marinha — Aviso n. 1.278, de 15 de julho, pagamento de 2:375\$900, folha dos alfaiates e costureiras do Commissariado Geral da Armada.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 22 DE JULHO DE 1898

Presidencia do Sr. Dr. Azevedo Magalhães Secretário, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Appellação criminal

N. 387 — Appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Jo é Rita; relator, o Sr. desembargador Dias Lima. — Julgaram improcedente a appellação, contra o voto do Sr. desembargador Miranda Ribeiro, que mandava o réo appellado a novo jury.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 1.499 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.294 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.241 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes

Ns. 1.333 e 1.341 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.158 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.147 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellação crime

Ns. 378 e 388 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

N. 377.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 21 de julho de 1898..... 4.624:203\$544 Idem do dia 22..... 199:103\$601

Em igual periodo de 1897..... 4.823:307\$145 5.336:820\$500

RECORDEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de julho de 1898..... 973:929\$429 Idem do dia 22..... 33:376\$367

Em igual periodo de 1897..... 1.007:305\$ 95 600:245\$374

RECORDEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 22 de julho de 1898..... 18:483\$671 Idem do dia 1 a 22..... 453:98 \$378 Em igual periodo de 1897..... 614:390\$092

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Trier, para S. Francisco do Sul e Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Guanabara, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo Porto Alegre, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo Itapacy, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Salinas, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo Minho, para Bahia, Maceió, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Baross, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo Cyprian Prince, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 1 da manhã.

Pelo Pinto, para S. João da Barra e Maché, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Mozart, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo Espirito Santo, para os portos do norte, por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota — Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remittentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaiatuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 22 de julho de 1898:

Table with 8 columns: Horas, Barometraz a 0m, Temperatura do ar, Tenção do vapor, Humidade relativa, Direcção do vento, Estado da atmosphera, Quantidade nubes. Rows include data for 1/2 n, 3 a, 6 a, 9 a, 1/2 d, 3 p, 6 p, 9 p.

Temperatura maxima, exposta 27o.5. Temperatura maxima, a sombra, 27o.0. Temperatura minima, 17o.0. Evaporação em 24 horas, a sombra 2m/m6. Duração do brilho solar, 8h.90.

Obituario — Sepultaram-se no dia 21 de julho 34 pessoas, fallecidas de:

Table with 2 columns: Cause of death, Number of deaths. Rows include Acesso pernicioso (1), Febre amarella (4), Febres diversas (1), Diversas causas (28), Nacionaes (23), Estrangeiros (11).

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	11
	—
	34
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	11
	—
	34
Indigentes.....	10

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 21 de julho de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	689	873	1.562
Entraram.....	22	22	44
Sahiram.....	19	13	32
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	689	881	1.570

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 477 consultantes, para os quaes se aviaram 570 recsitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 377, appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Antonio de Carvalho Vasconcellos, terá logar no dia 26 do corrente, na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 22 de julho de 1898. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 156

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 22 de julho de 1898.

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias:

Promoções

Por decreto de 18 do corrente, foi promovido:

Regimento de artilharia de campanha

A tenente-coronel, o major Severiano Pereira de Mello.

— Por outros de 19 do corrente, foram igualmente promovidos:

3ª brigada de infantaria

Ao posto de capitão-assistente, o tenente Antonio Henrique Caetano da Silva.

4º batalhão de infantaria

2ª companhia—Ao de tenente, o alferes Antonio José Martins Tinoco.

4ª companhia—Ao de tenente, o alferes Alvaro Ferreira Braga.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Ao de tenente-quartel-mestre, o alferes Julio Francisco de Santa Anna.

1ª companhia—Ao de capitão, o tenente João Antonio Novaes Filho;

Ao de tenente, o alferes Ananias Augusto da Costa.

2ª companhia—Ao de tenente, o alferes Benjamin de Oliveira Junqueira.

3ª companhia—Ao de tenente, o alferes Manoel Ferreira Patricio Joppert;

Ao de alferes, o 2º sargento Joaquim Rodrigues Lima.

9º batalhã de infantaria

Estado-maior — Ao de tenente-quartel-mestre, o alferes Francisco Raposode Medeiros.

1ª companhia—Ao de tenente, o alferes Alamiro Alves Cabral.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Ao de tenente-quartel-mestre, o alferes Eduardo Gregorio Ogarant.

1ª companhia—Ao de tenente, o alferes José Bento Pereira.

2ª companhia—Ao de capitão, o tenente Pedro Pereira de Carvalho;

Ao de tenente, o alferes João Pacheco de Azevedo.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Ao de tenente-quartel-mestre, o alferes Alvaro Pinto de Carvalho Ramos.

3º esquadrão—Ao de alferes, o sargento-ajudante José Ernesto Goullier.

4º esquadrão—Ao de capitão, o tenente José Nicoláo Burlamaqui.

Nomeações

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados:

3ª brigada de infantaria

Capitão assistente, o capitão Eduardo da Costa Rohan.

2º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Juvenal Pacheco.

3º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, Antonio Dutra Junior.

4º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Pedro de Alcantara Rodrigues de Almeida.

6º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Luiz Cardoso.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior—Fiscal, o major aggregado ao 10º batalhão de infantaria José Pereira Carneiro.

1ª companhia — Alferes, Mario Carrazedo.

3ª companhia — Alferes, Raul Guimarães.

4ª companhia — Alferes, Oscar Guimarães.

11º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Estanislão Augusto de Figueiredo e Mello.

2ª companhia — Alferes, Pedro de Alcantara Moreira.

3ª companhia—Alferes, Norberto Augusto Moreira.

4ª companhia—Alferes, Honorio Rodrigues da Silva Grey.

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Alferes, Franklin Costa.

3º esquadrão—Alferes, Fernando Justiniano da Silva.

4º esquadrão—Alferes, João Franklin.

Transferencia

Por decreto de 18 do corrente, foi transferido, por conveniencia do serviço, como aggregado, para o batalhão de artilharia de posição, o tenente-coronel commandante do regimento de artilharia de campanha Ismael de Ornellas Bittencourt.

Prorogaçào de prazo

Por portaria de 19 do corrente, concedeu-se prorogaçào de prazo por mais 15 dias, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, para apostillar a respectiva patente, por effeito de sua transferencia como aggregado para o 4º batalhão da reserva, ao tenente-quartel-mestre do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Alfredo Carlos da Camara.

Requerimento despachado

Alferes Aristides de Freitas Machado.—Requeira ao Governo.

Apresentações

Apresentaram-se a este quartel general, no dia 19 do corrente, o major José Vicente de Oliveira, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo, se achava, e o capitão José Ignacio de Figueiredo, por haver assumido o commando interino do regimento de artilharia de campanha.

José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 42

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que nos armazens abaixo declarados, no dia 27 de julho de 1898, ao meio-dia, serão arrematadas, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 1

Apprehensão

Sem marca: caveiras e brincos de coral com guarnições de prata dourada, pesando liquido 37 grammas.

Lote n. 2

Sem marca: 3.720 garrafas, sem numero, de vidro escuro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 3.124 kilos; 223 ditos de vidro branco ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 142 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga. (Depositados no Laboratorio Nacional de Analyse).

Lote n. 3

DB: 1 caixa n. 1.048, contendo 37 kilos, peso bruto de palha preparada de qualquer qualidade, propria para chapéos; vinda de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregada em 22 de outubro de 1897.

Lote n. 4

Idem: 1 caixa n. 1.047, contendo 75 chapéos de a véa, simples; tres bonets de palha simples; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

PBC: 1 barrica n. 732, contendo vidros brancos sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 228 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Campana*, descarregada em 1 de fevereiro de 1897.

Lote n. 6

CG: 1 caixa n. 3.909, contendo livros impressos com capas de papelão, pesando 10 kilos; vinda de Genova, no vapor italiano *Matteo Bruzzo*, descarregada em 15 de fevereiro de 1897.

Lote n. 7

Sem marca: 1 rolo de arame farpado para cerca, pesando 31 kilos; vinda de Genova, no vapor italiano *Agordat*, descarregado em 23 de fevereiro de 1897.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 8

OMC: 1 caixa n. 8.676, contendo tecido de seda lavrada não especificada, pesando liquido 8 kilos; idem, idem de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 2.670 grammas; vinda de Londres, no vapor inglez *Maskelyne*, descarregadas em outubro de 1897.

Lote n. 9

HM: 1 caixa n. 1.421, contendo 25 hydrometros de cobre.

Idem: 1 dita n. 1.422, idem, idem; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Babilonga*, descarregada em outubro de 1897.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 10

MK: 1 caixa n. 18.369, com obras impressas de uma côr, pesando bruto 3.800 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Mendoza*, descarregada em 19 de outubro de 1897.

Idem: 4 caixas ns. 18.357/60, com sabonacio para lavagem de roupa e de mais utensilios de casa, pesando 620 grammas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 11

HC: 1 caixa n. 7.821, contendo 36 quadros não especificados com oleographias ordinarias, pesando 55 kilos; vinda de Bordéos, no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 16 de outubro de 1897.

Lote n. 12

RD: 1 caixa n. 3.613, contendo objectos de porcellana n. 6; (biscuit) para ornamento de cima de mesa, pesando liquido 119 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3.616, contendo objectos de porcellana n. 6; (biscuit) para ornamento de cima de mesa, pesando liquido 119 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Carolina*, descarregada em 9 de outubro de 1897.

Lote n. 13

ST: 1 fardo n. 4.064, contendo fumo em folha, pesando bruto 116 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

IPC: 6 engradados n. 61, de garrafas de vidro escuro ordinario, sem bocca e sem ro-lha esmerilhada, pesando liquido 450 kilos; vindos de Bordéos, no vapor francez *Cordillere*, descarregados em 16 de outubro de 1897.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Contadoria da Marinha

Em cumprimento á circular do Tribunal de Contas, de 23 de abril do corrente anno, pelo presente declaro ao herdeiro do cirurgião de 2ª classe reformado Dr. Symphonio Olympio Alvares Coelho, ou a quem possa interessar que a conta de sua responsabilidade, já foi liquidada por esta Contadoria e enviada áquelle tribunal para o devido julgamento.

Contadoria da Marinha, 16 de julho de 1898. — O contador, *Antonio de Babo Ribeiro Souza Junior*.

Contadoria Geral da Guerra
CONCURSO

De ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, se faz publico que, tendo de proceder-se a concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes, de conformidade com o art. 33 do regulamento approved por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, os pretendentes aos ditos logares devem apresentar, nesta contadoria até o dia 18 de agosto proximo futuro, os seus requerimentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos.

No mesmo concurso terão de exhibir boa letra, conhecimento perfeito não só de grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de junho de 1898. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia da Guerra

REMOS DE FAIA DE 3^{ra}, 66 — MADEIRAS E MATERIAES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo trimestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na forma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer

ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto fica o contractante sujeito á multa de 25 % sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a differença do preço entre o de seu contracto e o do que por sua conta fór adquirida no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junh o ultimo.

Secretaria da Intendencia da Guerra, em 19 de julho de 1898. — *Arlindo de Souza*, 1º official servindo de secretario.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Rodrigo Vianna, Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Carvalho e Campos, Castro & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia afim de firmarem o contracto de corte e manufactura dos artigos que lhes foram acceitos em sessão de 31 de maio proximo passado, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 26 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 18 de julho de 1898. — *Arlindo de Souza*, 1º official servindo de secretario.

Directoria Geral da Industria

Patentes de invenção:

N. 2.566 bis—Frederico Carlos da Cunha Junior:

- N. 2.591—A. Paiva Ferreira.
- N. 2.592—Companhia M. Hardy.
- N. 2.593—Companhia Mc. Hardy.
- N. 2.594—Sensand de Lavand & Comp.
- N. 2.595—Sensand de Lavand & Comp.
- N. 2.596—Pierre Pessé.
- N. 2.597—Albrt Louis Camillo Nodon e Louis Albert Bretonneau.

Convido aos Srs. concessionarios acima declarados a comparecer nesta directoria geral no dia 25 do corrente á 1 hora da tarde afim de assistirem a abortura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em 22 de julho de 1898. — *Thomas Cochrane*, director-geral.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito e de accordo com o decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados, a procederem a demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 34 da rua da Candelaria; demolição total.

Predio n. 24 do becco da Carioca; demolição total.

Estalagem n. 70 da rua do Cattete; demolição dos quartos de madeira e telheiros existentes nos extremos das duas alas de casinhas, demolição das coberturas dos quartos de ns. 1 a 4 A e varanda correspondente; demolição da parede dos fundos dos quartos ns. 28 e 29.

Predio n. 145 da rua General Camara; demolição total.

Predio n. 20 do largo da Sé; demolição total.

Predio n. 18 da rua Goyaz; demolição total.

Predios ns. 5 e 7 da rua Presidente Barroso; demolição total.

Estalagem n. 62 da rua Nabuco de Freitas; demolição da casinha n. 1.

Predio n. 51 da praia de S. Christovão; concertos geraes no predio.

Predio n. 15 da rua da Saude; reparos no terraço, reconstrução dos pilares, concertos nas coberturas e soalhos.

Directoria de Obras e Viação, 19 de julho de 1898. — O director-geral, *Augusto C. da Silva Telles*.

EDITAES

4ª Pretoria

De praça com o prazo de 3 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito e da 4ª Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias virem que, no dia 23 do corrente, ás 12 horas do dia, logo após a audiencia deste juizo, á rua de Santa Luzia n. 5, vão a praça para serem arrematados por quem mais der ou maior lance offerecer sobre a avaliação, os seguintes bens pertencentes ao acervo da finada Sophia Braun, os quaes foram arrecadados pelo Dr. curador geral de ausentes: um par de bichas de ouro com quatro brilhantes do Cabo, 1:400\$; um anel de ouro com tres brilhantes do Cabo, 200\$; um par de brincos com dous pequenos brilhantes cada um, 60\$; um anel de ouro com tres pequenos brilhantes e seis diamantes, 80\$; um broche de ouro, feito violeta, com dous pequenos brilhantes, 60\$; uma pulseira de ouro, feito barbella, com uma bola de ouro, 30\$; uma pulseira de ouro com 21 brilhantes, um maior, 500\$; uma cautela de penhores n. 112.557, de Luiz Lesbe, 50\$; uma mala velha, com roupas ordinarias, 40\$; importando a presente avaliação na quantia de 2:420\$; sobre cuja importancia deve ser feito o lance para arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e outro de igual teor para ser publicado na imprensa, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1898. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 7/32	7 13/64
Sobre Paris	1\$321	1\$324
Sobre Hamburgo	1\$631	1\$634
Sobre Italia	—	1\$266
Sobre Portugal	—	— 442
Sobre Nova-York	—	6\$363
Ouro nacional, moeda de 20\$, 74\$100.		

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apollices

Apollices geraes miudas, de 5 %	810\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	828\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %	995\$000
Apollices do Emprestimo Municipal de 1896, port.	150\$000
Ditas idem de 1895, nom.	157\$000
uitas do Emprestimo Nacional de 1895, port.	820\$000
Ditas idem de 1896, nom.	823\$000
Ditas idem de 1897, nom.	904\$000
Ditas idem, de 1899, port.	1:340\$000

Bancos

Banco Franco Brasileiro	8\$000
Dito de Depositos e Descontos	80\$000
Dito Mercantil de Santos	145\$500
Dito da Republica do Brazil	151\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro	207\$000

Companhias

Comp. E de F. Minas de S. Jeronymo	5\$000
Dita Melhoramentos no Brazil	18\$000
Dita Construções Civis	30\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	44\$000
Dita União Sorocabana-Ituana, integ.	51\$000
Dita Transporte de Café e Mercadorias	155\$000

Debentures

Debr. da União Sorocabalia e Ituana, 1ª série..... 61\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de julho de 1898. — O syndico, José Claudio da Silva.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 4ª pretoria, venderá em bolsa, no dia 23 do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espello:

- 20 acções da Companhia Seguros Alliaça, 10 %/o.
- 20 ditas da Companhia Nova Era Rural do Brazil, 60 %/o.
- 20 ditas idem idem, integral.
- 50 ditas da Companhia M. de Cal e Artigos Ceramicos, 70 %/o.
- 25 ditas da Companhia Seguros Protectora dos Operarios, 30 %/o.
- 2 ditas da Companhia Seguros Argos Fluminense.
- 4 apolices da Camara Municipal de Rezende.
- 1.200 acções do Banco U. Ibero Americano, integral.
- 4 ditas do Banco Brazil e Norte America.
- 483 obrigações do Banco U. Ibero Americano, de 20\$000.
- 49 ditas da Companhia Promotora de Melhoramentos, 300 acções da Companhia de Seguros Integridade.
- 115 ditas da Companhia de Seguros U. Commercial dos Varejistas.
- 50 ditas do Banco Constructor do Brazil.
- 102 ditas da Empresa de Obras Publicas.

Secretaria da Camara Syndical, 19 de julho de 1898. — O syndico, J. Claudio da Silva.

Vendas por abarzá

- 35 acções do Banco Mercantil dos Varejistas, integ..... \$050
- 25 ditas do Banco Central Mineiro, 40 %/o..... \$020
- 35 ditas do Banco Alliaça do Brazil, 30 %/o..... \$020
- 200 ditas do Banco Regional do Brazil, 40 %/o..... \$100
- 100 ditas do Banco Fiscal, 50 %/o..... \$510
- 20 ditas da Comp. Cortume Nacional, 20 %/o..... \$020
- 135 ditas da Comp. Pastoral Industrial Sul do Brazil, 55 %/o..... \$020
- 50 ditas da Comp. Nacional de Panificação, 20 %/o..... \$020
- 20 ditas da Comp. Fabricação e Commercio de Assucar, 10 %/o..... \$050
- 100 ditas da Comp. Geral B' de Ferro no Brazil, integ..... \$200
- 27 ditas da Comp. Viação Ferrea Sapucahy, 40 %/o..... \$350
- 50 ditas da Comp. Alliaça Mercantil, 20 %/o..... \$500
- 200 ditas da Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão, 20 %/o..... \$800
- 20 ditas da Comp. Fiação e Tecidos Andorinhas, 20 %/o..... \$100
- 10 ditas da Comp. Nacional de Pesca, 30 %/o..... \$400
- 105 ditas da Comp. Viação Ferrea Sapucahy, 75 %/o..... \$350
- 25 ditas da Comp. Crédito Geral, 20 %/o..... \$000
- 2 ditas da Comp. Seguros Fidelidade, 125 %/o..... 70\$000

Capital Federal, 22 de julho de 1898. — O syndico, J. Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Viação do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA EM 27 DE JUNHO DE 1898

A's 12 horas do dia 27 de junho de 1898, no 2º andar do predio da rua da Alfandega n. 24, achando-se reunidos diversos accionistas por sie com procuração de outros, em numero legal, representando 17 310 acções, mais de um quarto do capital social exigido por lei, o presidente da directoria Dr. Manoel do N. Alves Linhares declarou aberta a sessão e convidou para presidir a o Sr. accionista Dr. Arthur Getulio das Neves.

Com aquiescencia da assembléa, o mesmo Sr. accionista assumiu a presidencia, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. accionistas Eugenio de Proença Gomes e J. Barbosa Braga, ficando assim constituída a mesa.

Pela ordem o Sr. accionista José Thomaz Pimentel Barbosa, como director secretario, pediu ao Sr. presidente que verificasse antes

de encetar seus trabalhos, si a assembléa achava-se funcionando com todos os requisitos exigidos pela lei.

O Sr. presidente, tendo perante a assembléa geral procedido á leitura dos annuncios feitos no *Diario Official*, n. 116, de 1º de maio e no *Paiz*, de 3 do mesmo mez, para o depósito dos documentos exigidos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ns. 1, 2 e 3, § 1º e os da convocação da assembléa geral publicados no *Paiz*, de 12, *Gazeta de Noticias* do dia 15 e no *Jornal do Commercio* de 25, tudo do corrente mez e de accordo com os estatutos, art. 14, bem como de haver sido feita hontem, 26, a publicação do relatorio, balanço, quadro do movimento de acções e o respectivo parecer do conselho fiscal. declarou que a assembléa geral ordinaria estava funcionando legalmente.

Pelos Srs. accionistas foi dispensada a leitura da acta da sessão de 31 de março do anno proximo passado, não só por estar authenticada por delegados da respectiva assembléa como também por haver sido publicado em sua integra.

Declarou então, o Sr. Dr. presidente da assembléa geral que, para cumprimento da primeira parte da ordem do dia, o Sr. 1º secretario ia proceder á leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal.

O Sr. accionista José Coelho Leal, pedindo e obtendo a palavra, propoz que fosse dispensada aquella leitura pela razão de ter sido publicado hontem no *Jornal do Commercio* aquelle relatorio e por se achar elle impresso em folhetos e distribuidos aos Srs. accionistas alli presentes e que para satisfação do preceito legal bastava a leitura do dito parecer do conselho fiscal.

O Sr. Dr. presidente da assembléa geral, poz em discussão a proposta do Sr. accionista José Coelho Leal e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra declarou encerrada e postaa votos foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente da assembléa geral convidou então o Sr. accionista Manoel Candido Pinto de Azevedo, relator do conselho fiscal, a proceder á leitura do respectivo parecer, o que foi feito e é do theor seguinte:

«Srs. Accionistas—Como subsais, pelo artigo 14 dos estatutos, a assembléa geral ordinaria devia ser effectuada no mez de maio; não o ponde ser, porém, em consequencia de circunstancias que retiveram em Joazeiro o director-presidente da empresa.

Sobre este facto foi o conselho fiscal consultado pela directoria, e a elle acquiesceu, como era de justiça.

O balanço das operações sociaes no periodo de 1897, apresentado pela directoria, demonstra que actualmente os compromissos da empresa resumem-se na sua divida fundada e representada por obrigações de preferencia, resgataveis em 36 annos, no valor agora de 2.927.250\$ visto como, tendo sido a emissão de 3.000.000\$ divididos em 60.000 mil obrigações, foram já antecipadamente amortizadas por compra de 1.455 desses titulos, no valor nominal de 72.750\$ e com o resgate dos quaes despendeu a empresa 13.540\$000.

Comparando o balanço de 1896 com o de 1897, verifica-se que neste ultimo anno foram remidos todos os compromissos que constituíam a divida fluctuante e era representada pelas seguintes verbas:

Titulos a restituir.....	130.400\$000
Obrigações a pagar.....	17.342\$100
Saldo de varias contas.....	88.355\$750
ou Rs.....	236.097\$856

Em relação ao activo encontrreis igualmente algumas verbas supprimidas e outras diminuidas, no intuito de consolidar-o.

Feitas estas considerações no sentido de demonstrar que a empresa não tem hoje compromisso exigível de qualquer natureza e tendo o conselho fiscal cumprido o disposto no art. 43 dos estatutos, é de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria no periodo social de 1898.»

Sujeitos em seguida a discussão o relatorio e balanço apresentados pela directoria e as

conclusões do parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre elles pedisse a palavra, o Sr. Dr. presidente da assembléa deu por encerrada e posta a votos foi unanimemente approvado, abstendo-se de votar os directores, membros do conselho fiscal e bem assim o accionista Sr. Eugenio de Proença Gomes, por ser o chefe de contabilidade.

Declarou o Sr. Dr. presidente da assembléa geral que se passava a 2ª parte da ordem do dia, a eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes, suspendendo a sessão por cinco minutos para que os Srs. accionistas se munissem das cedulas.

Reaberta a sessão, foram nomeados escrutadores os Srs. accionistas José Coelho Leal e Antonio de Freitas Oliveira Bastos, que tomaram assento á mesa.

Feita a chamada e recolhidas as cedulas em urnas diferentes e apurados os votos verificou-se o seguinte resultado.

Para membros do conselho fiscal:

Manoel Candido Pinto de Azevedo....	Votos 274
Joaquim Ferreira Maia.....	289
Dr. Urbano Castello Branco.....	324
Dr. Domingos Niobey.....	85

Para supplentes:

Dr. Domingos Niobey.....	324
José Coelho Leal.....	324
Manoel Marques Leitão.....	324

Pelo que o Sr. Dr. presidente da assembléa geral proclamou membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Urbano Burlamaqui Castello Branco, Manoel Candido Pinto de Azevedo, Joaquim Ferreira Maia e para supplentes os Srs. Dr. Domingos Alberto Niobey, Manoel Marques Leitão e José Coelho Leal.

Na eleição do conselho fiscal tambem deixaram de votar os membros da directoria.

Assim proclamados os eleitos, o Sr. Dr. presidente da assembléa geral declarou que concederia a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que desejasse fazer alguma observação ou propor qualquer medida de interesse social.

O Sr. accionista Eugenio de Proença Gomes propoz que, para assignar a acta da presente sessão juntamente com a mesa, fossem delegados os Srs. accionistas Antonio de Freitas Oliveira Bastos e Francisco Manoel de Carvalho; o que foi sem discussão approvado.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa geral levantou a sessão e mandou lavrar a presente acta, que vae assignada pela mesa e pelos accionistas indicados para autenticala.—Arthur Getulio das Neves, presidente.—Eugenio de Proença Gomes, 1º secretario.—J. B. Braga, 2º secretario.—Antonio de Freitas Oliveira Bastos, —Francisco Manoel de Carvalho.

ANNUNCIOS

Banco Pariz e Rio

Convido os Srs. accionistas deste banco a se reunirem no dia 1 de agosto, á 1 hora da tarde, no salão do 1º andar do Banco Rural e Hypothecario, em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas pela directoria e eleição do conselho fiscal e supplentes. — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1898. — Pelo Banco Pariz e Rio, Urbano de Faria Cunha, presidente.

Associação Humanitaria Beneficente e Soccorros Mutuos e Protectora União Brasileira

Cumprindo com o disposto no art. 36 e de accordo com os arts. 10 § 1º e 11 § 2º da nossa lei organica, communico aos Srs. associados que a nossa associação passa a denominar-se, desta data em diante, Associação Humanitaria Beneficente e Soccorros Mutuos Protectora no Brazil, visto ter occorrido a circumstancia prevista no art. 33 da referida lei organica.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1898. — O presidente, Alexandre Pereira de Souza.